

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **SEIS DE JULHO** DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS E QUARENTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA, ANTÔNIO CARLOS MORAES, CARLOS VITAL PAIXÃO DE MELO, DONATO DE OLIVEIRA, GISELE GIRARDI, JOSÉ GERALDO DE VARGAS JUNIOR, JUSSARA FARIAS FARDIN, MARCELO SUZART DE ALMEIDA, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, MIRIAN DO AMARAL JONIS SILVA, NEYVAL COSTA REIS JÚNIOR, RICARDO ROBERTO BEHR, RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, ROGÉRIO NETTO SUAVE, RONEY PIGNATON DA SILVA, SILVANA VENTORIM, VIVIANA MÔNICA VERMES, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, IZABEL CRISTINA NOVAES, FRANCISCO GUILHERME EMMERICH, TERESINHA MARIA MANSUR, ANTÔNIO LOPES DE SOUZA NETO, CLÁUDIA PAIVA FERNANDES DE SOUZA E LUCAS MAGALHÃES COELHO. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS SENHORES CONSELHEIROS: HÉLIO MÁRIO DE ARRUDA E ROSEMBERGUE BRAGANÇA. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: GEORGE HILTON VENTURIM, GISELE CARRARETO RIBEIRO, RAFAEL MADEIRA QUINTELLA, RENZO ROLDI ROSSONI E VANESSA OLIVEIRA DE AZEVEDO.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, as Atas das Sessões Ordinárias dos dias 25 de maio e 12 de junho de 2007. **02. COMUNICAÇÃO:** O Conselheiro Antônio Carlos Moraes, com a palavra, comunicou que o Centro de Educação Física aprovou em sua última reunião do Conselho Departamental a criação do curso noturno de graduação em Educação Física, no qual serão oferecidas 80 vagas, 40/40, que deverá começar no semestre letivo 2008/1. Solicitou, posteriormente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

apoio da Reitoria e do presente Conselho no sentido estrutural: novas vagas para professores, segurança, verbas, entre outros. O Senhor Presidente, com a palavra, disse que no que couber à Administração Central, não só a Educação Física, mas todos os cursos serão ajudados. A Conselheira Izabel Cristina Novaes, com a palavra, informou que a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) juntamente com o Departamento de Desenvolvimento Pedagógico (DDP/PROGRAD) está organizando um Seminário de Ensino de Graduação e que já há confirmação de presença do Presidente do Conselho Nacional de Educação, que vem falar sobre ensino superior numa linha geral, e da Coordenadora do Ensino Fundamental da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), que vem falar sobre cursos de formação de licenciatura. Após, explicou que, infelizmente, não será possível realizar um evento aberto a docentes, discentes e público externo devido a ausência de um lugar que comporte tantas pessoas, ficando, então, aberto apenas aos diretores de centro, aos chefes de departamento, aos coordenadores de colegiados de cursos e a todos os membros do CEPE. O citado seminário acontecerá no dia 15 de agosto, no auditório do IC IV. O Conselheiro Ricardo Roberto Behr, com a palavra, comunicou estar participando de sua última sessão neste Egrégio Conselho, pelo fato de a partir do mês de agosto estar afastado para fazer pós-doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Em seguida, agradeceu a acolhida e parabenizou à presidência do Conselho pela condução democrática dos assuntos e das discussões e pediu desculpas caso em algum momento tivesse usado de palavra ofensiva a algum Conselheiro. O Senhor Presidente, com a palavra, agradeceu a colaboração do Conselheiro Ricardo Roberto Behr que sempre contribuiu para o crescimento da Universidade e disse ter certeza de que essa saída qualificará ainda mais a Universidade em seu retorno. O Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich, com a palavra, comunicou o resultado do edital do Fundo Setorial de Infra Estrutura (CT-Infra), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), no qual a Universidade foi contemplada em dois projetos: um do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e outro do Centro de Ciências Agrárias (CCA). Após, informou que há uma funcionária que trabalhou junto no último projeto FINEP e estará à disposição dos grupos de pesquisa. A Conselheira Teresinha Maria Mansur, com a palavra, disse que a Pró-reitora de Extensão (PROEX) vem há mais de um ano apoiando a acessibilidade da UFES. Por conta disso, informou que há um Fórum de Acessibilidade composto por uma estagiária do curso de graduação em Serviço Social, alguns funcionários da PROEX, alguns grupos da Companhia Siderúrgica de Tubarão (CST) e alguns do grupo chamado G7, que é um grupo de pessoas com deficiências visuais, que são, na verdade, grandes incentivadores. Após, explicou que a partir desse fórum surgiu o Programa Incluir, que será encaminhado pela PROGRAD. A Conselheira Izabel Cristina Novaes, com a palavra, explicou, também, que há uma exigência por parte do Edital do Programa Incluir que é o encaminhamento pela PROGRAD como representante institucional. Destacou, em seguida, que sua importância se dá, também, pelos compromissos assumidos com os estudantes, quando do processo de negociação no período de ocupação, no

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

qual esse era um dos pontos de reivindicação, de que a UFES viesse incorporar ações que visassem o processo de inclusão, dentro de questões ligadas às múltiplas deficiências. Ainda com a palavra, citou o Projeto Libras que a PROGRAD já realiza, no sentido de dar assistência aos alunos que têm essa necessidade educativa especial e disse que será apresentada como proposta a formalização do Núcleo de Acessibilidade. A Conselheira Teresinha Maria Mansur, com a palavra, retomando as palavras da Conselheira Izabel Critina Novaes, complementou dizendo que as informações deste programa, na íntegra, podem ser encontradas no site da PROEX ou da Rede Nacional de Extensão no Sistema de Informação de Extensão (SIEEX). **03. EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do protocolado nº. 773.582/2007-42 – Conselho de Curadores (CCUR) – Prorrogação do mandato dos representantes deste Conselho no Conselho de Curadores. O Conselheiro Donato de Oliveira, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do processo nº 26.962/2007-94 – Comissão Especial criada por meio da Resolução nº. 63/2006 – CEPE – Prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial criada por meio da Resolução nº. 63/2006 – CEPE e solicitação de Sessão Extraordinária deste Conselho. Ainda com a palavra, solicitou preferência para que esse processo fosse analisado como primeiro ponto de pauta. A Conselheira Gisele Girardi, com a palavra, solicitou inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 20.568/2006-52 – Colegiado do Curso de Graduação em Letras-Inglês/CCHN – Projeto Político-pedagógico para o Curso de Graduação em Letras-Inglês; 29.987/2007-40 – Adriana Perim Duarte – Recurso/Mobilidade Acadêmica; 28.364/2007-50 – Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil/CT – Solicitação de matrículas; 25.161/2007-10 – Procuradoria Federal – UFES – Proposta de alteração da Resolução nº. 46/2004 – CEPE; e 27.671/2007-13 – Fabiana Augusta Gonçalves – Solicitação de vaga no Processo Seletivo da UFES para ingresso no curso de graduação em Educação Física no ano letivo de 2007. Após, solicitou a exclusão do item 04.01 constante da pauta, processo nº. 19.732/2006-98 – Colegiado do Curso de Graduação em Agronomia/CEUNES – Projeto Político-pedagógico para o Curso de Graduação em Agronomia. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, com a palavra, solicitou, a inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 27.491/2007-31 – Departamento de Prótese Dentária/CCS – Projeto de Criação do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Dentística, e 27.163/2007-35 – Programa de Pós-graduação em Atenção à Saúde Coletiva – Projeto de Criação do III Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Saúde Coletiva. Em seguida, solicitou preferência para que o item 04.12, processo nº 22.933/2006-72, fosse analisado como segundo ponto de pauta. Todas as inclusões e inversões, bem como a exclusão solicitada, foram aprovadas por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 26.962/2007-94 – COMISSÃO ESPECIAL CRIADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº. 63/2006 - CEPE** – Prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial criada por meio da Resolução nº. 63/2006 – CEPE e solicitação de Sessão Extraordinária deste Conselho. O Conselheiro Donato de Oliveira, Presidente da Comissão Especial criada por

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

meio da Resolução nº. 63/2006 - CEPE, com a palavra, solicitou a prorrogação, até 08 de agosto de 2007, do prazo para que a mencionada Comissão apresente a este Conselho o devido Projeto de Resolução. Ainda com a palavra, solicitou que seja agendada uma Sessão Extraordinária deste Conselho para a referida data, a fim de que a Comissão apresente o Projeto de Resolução. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E SETE. 04.02. PROCESSO Nº. 22.933/2006-72 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CAR – Recurso/afastamento da docente Sílvia Rachel Chiabai para cursar pós-doutorado. O Conselheiro Neyval Costa Reis Júnior, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE A QUATRO BARRA DOIS MIL E SETE. 04.03. PROCESSO Nº. 4.562/2006-94 – DALILA MARIA GRANDI MONTEIRO PEIXOTO – Recurso/alteração de regime de trabalho. O Conselheiro Roney Pignaton da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E SETE. 04.04. PROCESSO Nº. 24.295/2007-13 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – Projeto de Criação de Mestrado e Doutorado Interinstitucional (MINTER e DINTER) em Psicologia. A Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido Projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA BARRA DOIS MIL E SETE. 04.05. PROCESSO Nº. 24.666/2007-59 – JOÃO PAULO ANDRADE ALMEIDA – Reconhecimento *interna corporis* do título de doutor. A Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido reconhecimento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E SETE. 04.06. PROCESSO Nº. 28.247/2007-96 – JOSÉ VICTOR GOULART NASCIMENTO – Solicitação de matrícula em disciplinas eletivas. A Conselheira Silvana Ventorim, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E SETE. 04.07. PROCESSO Nº. 26.544/2007-05 – WALLACE RUBIM DA SILVA e ELIESER MOREIRA SANTOS JÚNIOR – Solicitação de quebra de pré-requisito. O Conselheiro Antônio Carlos Moraes, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E SETE. Após a aprovação desse processo, a Conselheira Izabel Cristina Novaes, com a palavra, solicitou que a Câmara de Graduação desta Universidade seja consultada antes de qualquer possível mudança na**************

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Resolução nº. 35/2003 deste Conselho, que regulamenta a quebra de pré-requisitos das estruturas curriculares dos cursos de graduação da UFES.

04.08. PROCESSO Nº. 28.035/2007-17 – DHELLISS HAYNER OLIVEIRA DE AMORIM – Solicitação de quebra de pré-requisito. O Conselheiro Antônio Carlos Moraes, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E SETE.**

04.09. PROCESSO Nº. 28.034/2007-64 – ROSIMÉLIA LEONARDI – Solicitação de quebra de pré-requisito. O Conselheiro Antônio Carlos Moraes, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA BARRA DOIS MIL E SETE.**

04.10. PROCESSO Nº. 28.036/2007-53 – ANTÔNIO MARCOS SOUZA LOPES – Solicitação de quebra de pré-requisito. O Conselheiro Antônio Carlos Moraes, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E SETE.**

04.11. PROCESSO Nº. 27.567/2007-29 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA/CCE - Solicitação de matrículas. O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E SETE.**

04.12. PROCESSO Nº. 27.598/2007-80 – COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (CEGE/CEPE) – Proposta de revogação da Resolução nº. 31/2000 – CEPE, que dispõe sobre ingresso nessa Universidade, com isenção de Vestibular, para Novo Curso Superior e Complementação de Estudos, em nível de graduação, e da Resolução nº. 33/2001-CEPE, que altera a Resolução nº. 29/98 deste Conselho; e proposta de alteração das Resoluções nos 29/1998, 28/1999 e 35/2006 - CEPE, que tratam, respectivamente, da regulamentação das situações que dão origem às vagas remanescentes nos cursos de graduação na UFES; do estabelecimento de normas para Transferência Facultativa de alunos para a UFES; e da permissão para o estudante de um curso com diferentes habilitações ou ênfases colar grau em uma das modalidades e optar por continuar vinculado à Universidade para complementação de estudos em uma outra modalidade do mesmo curso. A Conselheira Gisele Girardi, com a palavra, fez a leitura do relatório e do Projeto de Resolução confeccionados pela CEGE, referentes às supracitadas revogações e alterações. Em discussão, os Conselheiros Jussara Farias Fardin e Rogério Netto Suave pediram vista do processo, sendo esses pedidos deferidos pelo Senhor Presidente por ordem de solicitação. Dessa forma, o processo foi retirado de pauta.

04.13. PROTOCOLADO Nº. 773.582/2007-42 – CONSELHO DE CURADORES (CCUR) – Prorrogação do mandato dos representantes deste Conselho no Conselho de Curadores. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Memorando nº. 62/2007 – DAOCS, *in verbis*: “MEMORANDO Nº 62/2007 – DAOCS. Vitória, ES, 27 de junho de 2007. Ao Sr. Prof. RUBENS SERGIO RASSELLI. Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Assunto: Término de mandato. Informamos a Vossa Magnificência que os mandatos dos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no Conselho de Curadores, Conselheiros: Maria Aparecida D’Ávila Couto e Silva e Rogério Antonio Monteiro - Titulares e Cláudia Pereira do Carmo Murta e Antonio Fernando Pego e Silva – Suplentes, respectivamente, encerrar-se-ão no dia 03 de agosto do ano em curso. Considerando o que consta do Art. 22 do Estatuto desta Universidade, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis. Por terem exercido 02 (dois) mandatos consecutivos, os referidos Conselheiros não poderão ser reconduzidos. Atenciosamente, Renato Carlos Schwab Alves, Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores, Diretor.”. Em seguida, o Senhor Presidente, ainda com a palavra, fez a leitura do Despacho encaminhado pela decana no exercício da Presidência do Conselho de Curadores, professora Diolina Moura Silva, *in verbis*: “PROTOCOLADO Nº: 773.582/2007-42. INTERESSADO: CONSELHO DE CURADORES. ASSUNTO: Prorrogação de mandato de Conselheiros. DESPACHO. Ao Prof. RUBENS SERGIO RASSELLI, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Tendo em vista os processos relacionados a Balancetes Financeiros e Quadros Demonstrativos de Unidades desta Universidade já analisados e os que atualmente estão em tramitação no Conselho de Curadores (CCUR) com relatores já designados, referentes ao exercício de 2007, solicitamos a Vossa Magnificência que interceda junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para a prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do mandato dos representantes desse Conselho no CCUR, conforme abaixo: Titulares: Maria Aparecida D’Ávila Couto e Silva, e Rogério Antonio Monteiro; Suplentes: Cláudia Pereira do Carmo Murta e Antonio Fernando Pego e Silva [respectivamente]. Campus Universitário, 28 de junho de 2007. Diolina Moura Silva, Conselho de Curadores, Decana no exercício da Presidência.”. Em discussão, em votação, a prorrogação do mandato dos supracitados representantes deste Conselho no Conselho de Curadores foi aprovada por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E SETE. 04.14. PROCESSO Nº 20.658/2006-52 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-INGLÊS/CCHN** – Projeto Político-pedagógico para o Curso de Graduação em Letras-Ingês. A Conselheira Silvana Ventrorm, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido Projeto Político-pedagógico. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E SETE. 04.15. PROCESSO Nº 29.987/2007-40 – ADRIANA PERIM DUARTE** – Recurso/Mobilidade Acadêmica. A Conselheira Silvana Ventrorm, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E SETE. 04.16. PROCESSO Nº 28.364/2007-50 – COLEGIADO DO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL/CT – Solicitação de matrículas. O Conselheiro Carlos Vital Paixão de Melo, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, *in verbis*: “PROCESSO Nº: 28.364/2007-50. INTERESSADO: COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL/CT. ASSUNTO: Solicitação de matrículas e quebra de pré-requisitos. RELATÓRIO. Trata o presente processo de solicitação de matrículas e quebra de pré-requisitos para disciplinas do curso de graduação em Engenharia Civil do Centro Tecnológico da UFES apresentada por este Centro, que separou os alunos conforme a situação dos mesmos nesse curso: 1. Alunos em plano de acompanhamento ou de estudos: - Daniel Frechiani Gonçalves; - Luiza Resende Ponzó; - Mariana de Oliveira Anício; - Rafael Netto Cid Pinto; - Ramon Ohnesorge Moraes; - Tânia Cleiciane Barbosa Souza; - Tayro Zonta Nascimento; - Thiago Ribeiro Souza; - Vagner Mosquini. 2. Alunos oriundos de transferência, reopção ou novo curso: - Célio Marques; - Eduardo José dos Santos; - Francisco Pedro de Rezende Júnior; - Wagner Schmidt. 3. Alunos que por motivos diversos não cursaram a disciplina na época certa: - Guilherme Fernandes Magalhães; - Matheus José Pinheiro Guerra; - Paulo Roberto Neto Oliveira; - Rafael Gaier Gomes. 4. Alunas que possuem processos de aproveitamento de disciplinas do seu curso de origem: - Flavia Guizzardi; - Gisele Suhett Helmer. 5. Aluna que teve o aproveitamento de disciplina lançada erradamente, sendo necessária correção: - Lorena Sarmiento Rezende. 6. Aluno que por motivo de saúde solicita liberação do pré-requisito: - Fabrício Módolo Nascimento. O processo apresenta-se instruído com: a) Memorando do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil solicitando as quebras de pré-requisito; b) Carta mostrando o desempenho do curso de Engenharia Civil da UFES no ENADE 2005; c) Histórico parcial dos alunos; d) Parecer da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), tendo como base a Resolução nº. 35/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). PARECER. Considerando que a Resolução nº. 35/2003 - CEPE estabelece em seu Artigo 1º que a única situação que dá direito à concessão de quebra de pré-requisito é “quando o interessado provar ser necessária para correção de equívoco e/ou ação cuja responsabilidade seja da Universidade”; Considerando ainda o parecer da PROGRAD; Somos, salvo melhor juízo, de parecer contrário às solicitações dos alunos: - Daniel Frechiani Gonçalves; - Luiza Resende Ponzó; - Mariana de Oliveira Anício; - Rafael Netto Cid Pinto; - Ramon Ohnesorge Moraes; - Tânia Cleiciane Barbosa Souza; - Tayro Zonta Nascimento; - Thiago Ribeiro Souza; - Vagner Mosquini; - Célio Marques; - Eduardo José dos Santos; - Francisco Pedro de Rezende Júnior; - Wagner Schmidt; - Guilherme Fernandes Magalhães; - Matheus José Pinheiro Guerra; - Paulo Roberto Neto Oliveira; - Rafael Gaier Gomes; - Fabrício Módolo Nascimento, e de parecer favorável às solicitações das alunas: - Flavia Guizzardi; - Gisele Suhett Helmer; - Lorena Sarmiento Rezende. Vitória, 27 de junho de 2007. Carlos Vital Paixão de Melo, Relator.” Após, o Conselheiro Carlos Vital Paixão de Melo informou que seu parecer foi aprovado pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão no dia 04 de julho do corrente ano. O Senhor Presidente, com a palavra, colocou o processo acima identificado em discussão e, em seguida, em votação,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

desmembrando-a em dois momentos: em votação, as solicitações que foram concedidas pelo relator foram aprovadas por unanimidade. Em votação, as solicitações que foram negadas pelo relator foram aprovadas por maioria. Baixadas, respectivamente, as **DECISÕES NÚMEROS TRINTA E QUATRO E TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E SETE. 04.17. PROCESSO Nº 25.161/2007-10 – PROCURADORIA FEDERAL - UFES –** Proposta de alteração da Resolução nº. 46/2004 - CEPE. A Conselheira Gisele Girardi, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, *in verbis*: “**PROCESSO Nº: 25.161/2007-10. INTERESSADO: PROCURADORIA FEDERAL – UFES. ASSUNTO: Proposta de alteração da Resolução nº. 46/2004 – CEPE. RELATÓRIO.** O presente processo foi pautado e discutido inicialmente na reunião Plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) ocorrida em 27 de abril de 2007. O tema central tratado era o de se considerar ou não cursos com denominação idêntica, mas com currículos distintos, como cursos idênticos. Na ocasião, o parecer da Comissão havia apontado para se considerar cursos diferentes aqueles com estruturas curriculares diferentes, mesmo que fossem homônimos, o que ia de encontro ao entendimento da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), que havia negado matrícula para alunos que freqüentavam um curso e prestaram vestibular, com aprovação, em curso de denominação semelhante. É o que ocorreu com o aluno Álvaro Luiz Lago de Menezes, que era aluno do curso de Engenharia da Computação no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), prestou vestibular para Engenharia da Computação de Vitória, foi aprovado mas teve sua matrícula negada. Foi o caso desse aluno, que impetrou mandado de segurança contra a UFES, o motivador deste processo. Na reunião do CEPE de 27 de abril de 2007 houve pedido de vista emanado da Pró-reitoria de Graduação. Houve por parte daquele órgão a informação de que a PROGRAD continuaria com sua prática até o final de todas as matrículas referentes ao Processo Seletivo 2007/1. O processo voltou a ser pautado e discutido na reunião do CEPE do dia 08 de maio de 2007. Na ocasião, após discussões, a plenária sugeriu sua retirada de pauta e o seu encaminhamento à Procuradoria Federal para que esta se manifestasse acerca dos pontos discordantes entre a Comissão de Ensino de Graduação e Extensão e a PROGRAD. Em 09 de maio houve reunião dessas duas instâncias para sistematização das questões para encaminhamento à Procuradoria Federal – UFES (PF/UFES). Posteriormente houve reunião entre a PROGRAD e a PF/UFES e, finalmente, em 21 de maio de 2007, a PF/UFES emitiu parecer concluindo que “cursos com a mesma denominação, mas com arranjos curriculares diversos ou que, embora tenham estrutura curricular idêntica são ministrados em cidades diferentes, são na realidade cursos diferentes.”. O parecer da PF/UFES foi encaminhado, para ciência, à PROGRAD em 25 de maio de 2007. **PARECER.** Somos, s.m.j, de parecer favorável ao arquivamento do processo acima identificado, tendo em vista que as dúvidas existentes foram dirimidas e que a Resolução nº. 46/2004 – CEPE já foi revogada pela Resolução nº. 60/2006 – CEPE. Vitória, 13 de junho de 2007. Gisele Girardi, Relatora.”. Finalizando, a Conselheira Gisele Girardi informou que esse parecer foi aprovado pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE/CEPE)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

em reunião realizada no dia 13 de junho de 2007 e que este processo está retornando à plenária somente para ciência, uma vez que todas as dúvidas já formam dirimidas pela Procuradoria Federal – UFES, que era a interessada neste processo. **04.18. PROCESSO Nº 27.671/2007-13 – FABIANA AUGUSTA GONÇALVES** – Solicitação de vaga do Processo Seletivo da UFES para ingresso no curso de graduação em Educação Física no ano letivo de 2007. A Conselheira Gisele Girardi, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, *in verbis*: “**PROCESSO Nº: 27.671/2007-13. INTERESSADO: FABIANA AUGUSTA GONÇALVES. ASSUNTO: Solicitação de vaga no Processo Seletivo da UFES para ingresso no curso de graduação em Educação Física no ano letivo de 2007. RELATÓRIO.** Trata o presente processo da solicitação feita por Fabiana Augusta Gonçalves ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em 14 de março de 2007, acerca da possibilidade de sua matrícula no curso de graduação em Educação Física. A aluna ingressou na UFES, no curso de graduação em Educação Física de São Mateus em 2006/1, última turma daquele curso, e pediu trancamento. Não podendo retornar em virtude da extinção do curso nem pedir remoção para o curso de graduação em Educação Física de Vitória, já que não tinha a quantidade suficiente de créditos, a aluna fez novo processo seletivo, ficando aprovada em 85º lugar, portanto como 5ª suplente. Ocorre que a aluna foi informada na PROGRAD de que sua matrícula não seria efetivada, pois, segundo o DRCA/PROGRAD, ela havia descumprido o Art. 12 da Resolução nº. 46/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que vedava ao candidato inscrever-se para o Processo Seletivo desta Universidade em curso no qual já seja aluna na UFES. O processo da aluna deu entrada na Comissão de Ensino de Graduação e Extensão (CEGE/CEPE) em 04 de maio de 2007. Naquele momento, tramitava o processo nº. 25.161/2007-10 que, entre outras temáticas, discutia o significado de curso idêntico. Em virtude disso, a Comissão achou prudente aguardar a solução do processo citado para poder analisar o processo presente. O Parecer nº. 321/2007 da Procuradoria Federal – UFES exarado às fls. 21 e 22 do processo nº. 25.161/2007-10, cuja cópia apensamos ao presente, conclui que “cursos com a mesma denominação, mas com arranjos curriculares diversos ou que, embora tenham estrutura curricular idêntica, são ministrados em cidades diferentes, são na realidade cursos diferentes”. **PARECER.** Face ao exposto, somos, *s.m.j.*, de parecer favorável a que a PROGRAD efetue a matrícula da aluna Fabiana Augusta Gonçalves no curso de graduação em Educação Física de Vitória no semestre letivo 2007/2, desde que ocorra sua convocação como suplente daquele curso. Vitória, 13 de junho de 2007. Gisele Girardi, Relatora.”. Após, a Conselheira Gisele Girardi informou que esse parecer foi aprovado pela CEGE/CEPE em reunião realizada no dia 13 de junho do corrente ano. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E SEIS BARRA DOIS MIL E SETE. 04.19. PROCESSO Nº 27.491/2007-31 – DEPARTAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA/CCS** – Projeto de Criação do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Dentística. A Conselheira Mirian do Amaral Jonis Silva, com a palavra, fez a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido Projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E SETE. 04.20. PROCESSO Nº 27.163/2007-35 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO À SAÚDE COLETIVA** – Projeto de Criação do III Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Saúde Coletiva. A Conselheira Mirian do Amaral Jonis Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido Projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL E SETE.** Após a aprovação desse processo, o Senhor Presidente, tendo em vista ser esta a última Sessão do Conselheiro Ricardo Roberto Behr neste Conselho, propôs que a plenária aprovasse um voto de agradecimento ao Conselheiro pelo seu trabalho desenvolvido junto à Comissão de Ensino de Graduação e Extensão e à Comissão Especial criada por meio da Resolução nº. 63/2006 – CEPE. Aprovado por unanimidade. **05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e trinta minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.